



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)**, para atendimento da seguinte programação orçamentária:

02 06 06	CRECHE-ESCOLA		
12	Educação		
12 365	Educação Infantil		
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 a 06 anos		
12 365 0095 1160 0000	Reforma e Ampliação da Creche-Escola Municipal		
FICHA 288	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	176.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil Creche

12 365 0095 1163 0000	Aquisição de Equipamentos – Creche-Escola - FUNDEB		
FICHA 290	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 273.000	Educação - Fundeb - Outros-Creche

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	206.000,00
------------------------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de:

- I – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação;
- II – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE			
28 Encargos Especiais			
28 846 Outros Encargos Especiais			
28 846 0000 Encargos Gerais do Município			
28 846 0000 2025 0000 Encargos Especiais			
FICHA 51	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	56.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 56.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete